

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 107

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE
NCR\$ 17.100,00 E REDUZIR DOTAÇÕES OR
ÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCL
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDI-
TOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE NCR\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM CRU
ZEIROS NOVOS), ASSIM DISCRIMINADOS:

I - CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1/3.2.1.5.3-6.5 - SUBVENÇÕES SOCIAIS: CULTURAIS....NCR\$ 100,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.1/3.1.1.1.2.11-9.3 - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS(DA
LIMPEZA PÚBLICA).....NCR\$ 5.730,00

4.4/3.1.1.1.1.5-4.2 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS(DMER).....NCR\$ 3.000,00

4.4/3.1.1.1.2.11-4.2 - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS(DO
DMER).....NCR\$ 5.800,00

4.4/3.1.2.13 - 4.2 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍ
CULOS (DMER).....NCR\$ 2.440,00

SOMA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....NCR\$ 17.070,00

II - CRÉDITOS ESPECIAIS:

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.1/3.1.4.6-9.3 - REPOSIÇÕES, RESTITUIÇÕES E INDENI-
ZAÇÕES (DE UM ANIMAL QUE SUCUMBIU
NO CURRAL MUNICIPAL).....NCR\$ 30,00

SOMA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....NCR\$ 30,00

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR AS SE-/
GUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NO SERVIÇO DA FAZENDA

3.0/3.1.3.12-1.9 - SEGUROS.....NCR\$ 3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS.2

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5/4.1.1.3-6.1 - OBRAS PÚBLICAS-PROSSEGUIMENTO E		
CONCLUSÃO DE OBRAS: CONSTRUÇÃO DE		
PRÉDIOS ESCOLARES.....	NCR\$	7.000,00
5.0/3.1.3.20-7.6 - SERVIÇOS DIVERSOS.....	NCR\$	1.000,00
5.0/3.1.4.0-7.6 - DROGAS E MEDICAMENTOS.....	NCR\$	1.000,00
5.0/3.1.4.11-7.2 - OUTROS ENCARGOS:		
CONVÊNIO COM O SAMDU.....	NCR\$	3.000,00
6/3.1.2.1-2.3 - ADUBOS E FERTILIZANTES.....	NCR\$	1.500,00
TOTAL.....	NCR\$	17.100,00

ARTIGO 3º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, AS REDUÇÕES REFERIDAS/NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 29 DE AGOSTO DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-